



## **Apoio psicossocial na resposta social Serviço de Apoio Domiciliário**

Em resposta ao pedido de parecer sobre a legitimidade do/a assistente social exercer funções no domínio do “apoio psicossocial”, enviamos as considerações julgadas necessárias ao esclarecimento da dúvida colocada. Pedimos desculpa pela extensão do parecer mas importa clarificar o conceito de Psicossocial e a sua relação com uma profissão que intervém neste âmbito há mais de um século.

O modelo Psicossocial encontra-se intimamente ligado ao primeiro Método de Intervenção em Serviço Social, o Método de Caso (Casework), definido e teorizado por Mary Richmond e orientador da ação do assistente social desde 1922.

Tratando-se de intervenção na dimensão individual, inicialmente centrado na adaptação do indivíduo ao meio social, este Método foi evoluindo: além de analisar e intervir na situação problema, analisando as suas causas, foi incorporando uma abordagem de natureza sistémica, com valorização da interação do indivíduo com o meio social, as experiências e oportunidades que o condicionam, inclusivamente do ponto de vista emocional.

A dimensão psicossocial na intervenção centra-se na importância que o/a assistente social deve conferir ao **eu** no processo de intervenção, às dimensões do consciente e da realidade, às **interações e transações entre o eu e o ambiente social**. Nessa medida, os seus objetivos são o de contribuir para a melhoria da relação do indivíduo com o meio para a sua realização como pessoa, como sujeito de direito e de direitos. *Trata-se de uma intervenção que contribui para o fortalecimento e/ou reabilitação das capacidades do indivíduo para gerir dificuldades e para as superar, pressupondo, também, a intervenção no próprio meio ambiente, de modo a que se possam produzir as necessárias transformações que facilitem a resolução do problema da pessoa e a sua estabilidade do ponto de vista socioemocional.*

Está intrinsecamente associado ao que se denomina como processo de “ajuda” em Serviço Social: “contempla a provisão de recursos para satisfazer necessidades e criar oportunidades e capacidades numa perspetiva de totalidade, sejam eles de natureza material ou imaterial, **como ajuda psicossocial nas situações de angústia e sofrimento, aconselhamento para conseguir mudanças, reflexão sobre situações**, e ainda a mediação com serviços fornecedores de recursos, o apoio no relacionamento com outros sistemas e a advocacia social em defesa dos direitos humanos (Granja, 2008, *apud* Sousa, 2016). Afirma-se, ainda, a sua ligação à ação de natureza pedagógica do agir do assistente social enquanto **“ação ressocializadora para regenerar auto-estima, promover mudanças de comportamento e de atitude, estímulo à participação, motivar a construção da autonomia e capacidades sociais (atitudes perante o trabalho, exercício de papéis sociais)”** (Sousa, 2016).

Em linha com o afirmado, o Modelo Psicossocial em Serviço Social incorpora o exercício de funções que se encontram descritas na literatura do Serviço Social, em todo o mundo e em



diferentes épocas do desenvolvimento da sociedade e da profissão, que combinam ação cujo âmbito e finalidades são de *natureza material-objetiva* e de *natureza imaterial-subjetiva, dela resultando ganhos no bem estar social e psicológico do indivíduo:*

- apoio na capacitação para a obtenção e utilização de recursos;
- apoio no desenvolvimento do sentimento de pertença, incidindo na capacidade para estabelecer relacionamentos pessoais e para a utilização dos recursos das estruturas existentes;
- apoio no desenvolvimento de competências comportamentais que possibilitem ou ampliem a capacidade de relação com o(s) outro(s) e de gerir com êxito situações novas, potencialmente geradoras de stress, através de mudança ao nível motivacional.

A formação académica do/a assistente social prepara para este tipo de intervenção, que pensa o indivíduo como um todo, nas suas interrelações com os diferentes sistemas e nos efeitos que tais sistemas podem ter no seu bem estar, incluindo no seu bem estar psicológico. *O/a assistente social não faz avaliações psicológicas, não faz terapia psicológica, mas a sua intervenção parte do conhecimento das interações social-psicológico-emocional-ambiental e o seu agir contribui para a superação de dificuldades nessas interações. Tal como o fazem outras áreas profissionais, como médicos, enfermeiros, terapeutas ocupacionais...*

O caminho percorrido nos últimos anos em Portugal ao nível do desenvolvimento das Políticas Públicas, designadamente da Segurança Social e da Saúde, tem sido no sentido da valorização da multidisciplinaridade e da interprofissionalidade, presentes na operacionalização dos programas e das medidas de política. Os modelos que orientam a ação nos contextos em que se aplicam tais programas e medidas traduzem especificidades dos diferentes campos profissionais, mas onde se identificam, também, pontos comuns, reveladores de uma perspetiva holística do ser humano e do interesse comum no que diz respeito à finalidade da intervenção: o seu bem estar.

De acordo com os elementos descritos, não restarão dúvidas quanto ao que pode significar o considerado pela CNIS como funções do assistente social que se enquadram no modelo de intervenção psicossocial, especificamente: “(...) estuda com os indivíduos as soluções possíveis dos seus problemas (descoberta do equipamento social de que podem dispor); ajuda os utentes a resolver adequadamente os seus problemas de adaptação e readaptação social, fomentando uma decisão responsável.” A identificação da “descoberta de equipamento social de que podem dispor”, referenciada pela CNIS, como exemplo da intervenção na busca de “soluções possíveis” para os problemas dos indivíduos é muito redutora, mas consideramo-la como um mero exemplo dado pela entidade que, merecendo todo o nosso respeito, não detém competências formais para a definição global dos conteúdos funcionais das profissões.

Por fim, e como exemplo prático do que significa a intervenção psicossocial do/a assistente social, remetemos, em anexo, o Manual de Boas Práticas para os Assistentes Sociais da Saúde na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados – RNCCI, onde se encontra especificada



**APSS**  
Associação dos Profissionais  
de Serviço Social

a intervenção na dimensão psicossocial e que pode servir de orientação para outras áreas como é o caso do Serviço de Apoio Domiciliário, na origem deste pedido de parecer.

**22 de abril de 2022**